

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 18/09/2024 | Edição: 181 | Seção: 1 | Página: 45

Órgão: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Câmara de Políticas de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional/Comitê Executivo

RESOLUÇÃO COMITÊ-EXECUTIVO/MIDR Nº 2, DE 18 DE JUNHO DE 2024

Estabelece a área de influência do Projeto de Integração de Bacias do São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional como área prioritária da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR).

O COMITÊ-EXECUTIVO DA CÂMARA DE POLÍTICAS DE INTEGRAÇÃO NACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 10, inciso V, do Decreto n. 11.962, de 22 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Fica estabelecida a área de influência do Projeto de Integração de Bacias do São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional como área prioritária da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR).

Art. 2º O Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional estabelecerá estratégia para convergência de ações e recursos orçamentários, da referida área, conforme previsto no art. 10, incisos I e VII, do Decreto n. 11.962, de 22 de março de 2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MIN. ANTONIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Coordenador do Comitê



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.